



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING

11 de novembro

de 2021

MPMA se reúne com a Secretaria Municipal da Educação

EM SÃO LUÍS

Na manhã desta sexta-feira, 5, os promotores de justiça da Educação de São Luís Paulo Avelar Silva e Lindonjonsom Gonçalves de Souza se reuniram com os secretários municipais da Educação e de Obras e Serviços Públicos, respectivamente, Caroline Marques Salgado e Davi Col Debella, para obter informações sobre as reformas das escolas do Município, objetivando o retorno das aulas presenciais. O encontro foi realizado no Centro Cultural do **Ministério Público** do Maranhão, localizado no Centro de São Luís.

Na ocasião, os representantes da Prefeitura de São Luís apresentaram os dados das intervenções em andamento nas escolas da capital maranhense. Conforme foi explicado pelo secretário de Obras e Serviços Públicos, Davi Col Debella, após avaliação, algumas unidades vão receber intervenções tipo A, que corresponde à reforma completa. Outras, receberão a tipo B, que são correções de pontos específicos, visando ao retorno das aulas presenciais o mais rápido possível.

De acordo com o secretário, para efetuar as reformas e avaliar as condições dos prédios, os gestores e técnicos da Prefeitura estão vistoriando todas as unidades. No momento, já foram inspecionados 212 prédios, dos 260 existentes. Desse número, 27 unidades já foram completamente reformadas e 10 estão em fase final de recuperação. Todas essas receberam intervenções tipo A.

O titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de São Luís, Paulo Avelar, explicou que o **Ministério Público** do Maranhão acompanha, por meio de planilha, todas as intervenções que estão sendo feitas nas escolas de São Luís, no período de 2021 a 2022, contendo os dados a respeito das unidades de ensino e o prazo de conclusão das obras.

Paulo Avelar adiantou que, em caso de descumprimento do planejamento apresentado ao **Ministério Público**, o **MPMA** vai firmar Termos de Ajustamento de Conduta com a Prefeitura para assegurar o retorno dos alunos às salas de aula.

Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de São Luís, Lindonjonsom Gonçalves de

Souza enfatizou que a estrutura da rede municipal está deficitária, com muitos prédios alugados. O representante do **MPMA** adiantou que o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) preveem investimentos na melhoria da estrutura escolar pública e que reforma não significa investimento e sim manutenção. "Conforme exemplifica a legislação só existe obra pública quando há ampliação e construção. Vocês precisam demonstrar, a partir do ano que vem, quando vocês já terão uma LOA própria, o que será feito", completou.

O **promotor de justiça** lembrou que em nenhuma das duas gestões anteriores da Prefeitura de São Luís foram construídas novas escolas. "Nós constatamos que a administração Eivaldo Holanda Júnior não fez nenhum investimento em educação, do mesmo modo, Castelo também não fez. São doze anos sem investimento na rede municipal, sem nenhuma escola, sendo que são repassados R\$ 600 milhões todos os anos para a Educação de São Luís", declarou.

ESTRUTURA

Por sua vez, Paulo Avelar também comentou que o grande desafio da atual gestão será recalcular e redimensionar a rede municipal de educação. Para o **promotor de justiça**, ao longo dos anos, para amenizar a demanda por novas vagas, a Prefeitura de São Luís firmou muitos convênios com escolas comunitárias, inclusive para a criação de anexos. "É preciso retomar a construção de escolas e acabar com os anexos. São complicados esses convênios porque o Poder Público não pode investir dinheiro em imóveis privados. Então, não há muito o que fazer para a melhoria dos prédios das escolas comunitárias".

Membros do MPMA visitam MPMS e conhecem ações de prevenção à corrupção

do Patrimônio Público e da **Probidade Administrativa** (CAOp- Proad), do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), Nahyma Ribeiro Abas, e o assessor especial da Procuradoria Geral de Justiça e membro do **CAOp-Proad**, Marco Aurélio Batista Barros, realizaram, nos dias 9 e 10 de novembro, visita institucional ao **Ministério Público** do Mato Grosso do Sul (MPMS).

Análise, Difusão e Segurança da Informação (CI/MPMS).

Site:

<https://oprogressonet.com/centraldocliente/verpdf/aPLHTIP=7pTTnALWN7w9lyMrNLn664YsnLmFNfT>

O objetivo foi conhecer os trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, Fundações e Eleitorais (CAOPPE) e Núcleo do Patrimônio Público (NPP), do **Ministério Público** sul-matogrossense.

Os membros do **MPMA** foram recebidos pelo procurador-geral de justiça do Mato Grosso do Sul, Alexandre Lacerda, e pelos coordenadores do CAOPPE e NPP, respectivamente, Antonio Siufi Neto e Fernando Zaupa.

Também participaram da visita os integrantes do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público (CAODPP), do **Ministério Público** do Pará (MPPA), promotores de justiça Lauro Freitas Júnior (coordenador) e Daniel Bona.

"Estamos conhecendo as práticas de governança e integridade dentro do MPMS para construir nosso programa de integridade, que já vem sendo discutido na gestão atual do **MPMA**, por meio do fortalecimento de mecanismos de controles internos, transparência e gestão de riscos. Além disso, **MPMA**, MPMS e MPPA discutiram estratégias de atuação decorrentes das alterações promovidas na Lei de **Improbidade Administrativa**", conta Nahyma Abas.

Durante a visita, a promotora de justiça e secretária-geral do MPMS, Bianka Karina Costa, apresentou, aos visitantes, as boas práticas de gestão administrativa desempenhadas no MPMS.

MODIFICAÇÕES - Também foram debatidas as mudanças feitas pela Lei nº 14.230/2021 na Lei de **Improbidade Administrativa**.

Nahyma Ribeiro Abas e Marco Aurélio Batista Barros também conheceram as práticas do Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução do MPMS (DAEX), do Grupo Especial de Combate à Corrupção (GNCO), e do Centro de Pesquisa,

Judiciário determina construção de hospital em Marajá do Sena

Walison Campos

O Estado do Maranhão deverá retomar as obras de construção do hospital do Município de Marajá do Sena (MA), com 20 leitos, no prazo de 120 dias e concluir as obras, no prazo de um ano, a contar da retomada dos trabalhos - determinou o juiz da Comarca de Paulo Ramos, Francisco Crisanto de Moura.

A sentença judicial foi emitida no julgamento da **Ação Civil Pública** ajuizada pelo **Ministério Público Estadual** contra o Estado do Maranhão, acatando os pedidos da ação e declarando extinto o processo, com resolução do mérito, conforme o artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Cabe recurso da decisão judicial.

A condenação determina multa diária no valor de R\$ 10 mil ao Estado, no caso de descumprimento da decisão judicial, limitada a R\$ 300 mil, a ser paga pelo administrador responsável pelo cumprimento da obrigação prevista na ação.

SITUAÇÃO PRECÁRIA DA SAÚDE

De acordo com a denúncia do MP, após a realização de inspeções, foi constatada a situação precária em que se encontram as obras de construção das unidades hospitalares licitadas na modalidade "Concorrência", dentre as quais se encontra a do Município de Marajá do Sena.

Segundo o relato ministerial as obras previstas para serem concluídas no prazo de 270 dias foram abandonadas. Tendo em vista tempo entre a licitação e a instalação do procedimento administrativo no âmbito da Promotoria de Justiça, a Secretaria de Saúde do Estado foi questionada sobre a real situação do "Programa Saúde é Vida".

Em resposta, a secretaria informou que, apesar de ter sido firmado contrato com a empresa vencedora, houve cancelamento do contrato a respeito dos termos pactuados e foi realizado outro processo licitatório para contratação de nova empresa para continuar o projeto, tendo como vencedora a firma "Atalaia Engenharia".

Consta ainda na sentença, relatório de inspeção feito

pelo técnico ministerial, de 12 de agosto de 2012, constando que a obra havia sido iniciada, mas que a execução da obra parou em 50% da execução do projeto, ou seja, metade do projeto inicial já havia sido executado, sem a devida conclusão ou previsão para o fim.

Conforme relatório emitido pelo Ministério da Saúde, citado na ação, não existe hospital na cidade de Marajá do Sena, e a cidade possui apenas quatro postos de saúde para atender toda sua população. Além disso, dois dos quatro postos de saúde dos povoados Caititu e Jenipapo funcionam em "situação de extrema precariedade".

"No caso dos autos, a gravidade da situação alegada (e provada) e considerando os princípios da cidadania, da dignidade da pessoa humana em cotejo com o arcabouço constitucional da proteção aos direitos sociais, é de se entender como viável a intervenção do Judiciário para fins de imposição de obrigação de fazer (.)", declara o juiz na sentença.

DEVER DA ADMINISTRAÇÃO

O juiz assegurou que a concretização do direito à saúde dos cidadãos, conforme determina a Constituição (Art. 196) e a legislação infraconstitucional, não pode ser inviabilizado mediante entraves burocráticos ou qualquer outra justificativa, uma vez que o direito à saúde possui "caráter social e essencial", representando verdadeiro dever dos entes públicos a ser garantido.

Além disso, ressaltou que, "apesar dos procedimentos necessários à concretização do direito à saúde demandarem estrutura e custos, não há como se atribuir à coletividade o ônus de arcar com a inércia ou a demora do Poder Público em promover os meios necessários à realização do direito fundamental em comento".

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

asscom_cgj@tjma.jus.br

Categoria: Uncategorized

Site: <https://www.blogdowalison.com.br/judiciario-determina-construcao-de-hospital-em-maraja-do-sena/>

Lançado projeto de combate à violência contra a mulher

Em cerimônia realizada na última terça, 9, na Faculdade Supremo Redentor, em Pinheiro, foi lançado o projeto "Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Pinheiro e região". Coordenada pelo procurador geral de justiça, Eduardo Nicolau, e pela coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAOp-Mulher), promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, a solenidade contou com a participação de promotores de justiça da região da Baixada, membros do Judiciário, Defensoria Pública, Executivo municipal, OAB, entre outros. O objetivo é fortalecer as redes de apoio em todas as regiões do Maranhão, prevenindo a violência contra as mulheres. Nesse sentido, as redes irão propor, monitorar e avaliar políticas públicas de prevenção, assistência e combate à violência de gênero, envolvendo setores públicos, organizações da sociedade civil e sociedade em geral.

Imperatriz atinge 90% da população adulta com imunização completa contra Covid-19

Maria Almeida

O secretário de Governo, Eduardo Soares, afirmou nesta quarta-feira, 10, que Imperatriz atingiu a marca de 90% da população adulta totalmente imunizada com as duas doses ou dose única da **vacina** contra a **Covid-19**. A estimativa é que 160 mil pessoas acima de 18 anos estão aptas a tomar as duas doses em Imperatriz. Uma excelente notícia para a cidade! Considerando estimativa da população maior de 18 anos na cidade de Imperatriz com as doses aplicadas, a cidade alcançou o percentual de 90,09% da população com vacinação completa (D1+D2). Além disso, estamos avançando na aplicação da terceira dose, principalmente no grupo dos idosos, profissionais da saúde e pessoas do grupo de risco" - disse Eduardo em entrevista.

De acordo com o vacinômetro, até dia 09, mais de 144 mil pessoas já tomaram as duas doses ou dose única e quase 12 mil já receberam também a terceira dose contra o novo coronavírus.

"Os dados disponibilizados pela Regional de Saúde mostra que somos o município com a vacinação mais avançada da regional" - ressaltou o secretário.

Segundo ranking apresentado, Imperatriz está em primeiro lugar (85,4%), em segundo, Pronto Franco (65%), depois vem Davinópolis (58%), São João do Paraíso (57%) e Montes Altos (56%). Ao todo, Imperatriz já aplicou 351.638 doses. Destas, 195.581 foram de primeira dose.

Site:

<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/aPLHTiP=7pTTnALWN7w9lyMrNLn664YsnLmFNfT>

Casos de violência doméstica aumentaram em Imperatriz em 2021 em relação ao ano passado

Dema de Oliveira

Um homem foi preso pela Polícia Militar do Maranhão (PMMA) depois de agredir a ex-companheira e obrigá-la a permanecer com ele em um bar. O caso aconteceu na Avenida Pedro Neiva de Santana, no último domingo (7).

No fim de semana, uma mulher também foi vítima de tentativa de feminicídio no bairro Vila Zenira, com duas facadas.

O número de casos de violência contra a mulher, registrados pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), em Imperatriz este ano, já supera os dados de 2020, no mesmo período.

Este ano, o CRAM realizou 458 atendimentos a vítimas de violência doméstica em imperatriz.

Hoje 255 **mulheres vítimas de violência** são acompanhadas pelo serviço que faz parte da rede de enfrentamento a violência contra a mulher.

O levantamento mais recente do órgão mostra que 48% das vítimas atendidas ficaram com sintomas psicológicos.

Das mais de 200, um total de 38% relataram crises de ansiedade, 33% estresse, 31% alteração no sono, 26% apresentaram sintomas depressivos, 21% dores de cabeça, 12% perda de apetite, 10% pensamentos suicidas e 2,38% apresentaram algum tipo de automutilação. Essa estatística demonstra o quanto o acompanhamento multiprofissional, especialmente psicológico, é indispensável na vida dessas mulheres, após a denúncia.

Site:

<https://oprogressonet.com/centraldocliente/verpdf/aPLHTiP=7pTTnALWN7w9lyMrNLn664YsnLmFNfT>

Judiciário determina construção de hospital em Marajá do Sena

Walison Campos

O Estado do Maranhão deverá retomar as obras de construção do hospital do Município de Marajá do Sena (MA), com 20 leitos, no prazo de 120 dias e concluir as obras, no prazo de um ano, a contar da retomada dos trabalhos - determinou o juiz da Comarca de Paulo Ramos, Francisco Crisanto de Moura.

A sentença judicial foi emitida no julgamento da **Ação Civil Pública** ajuizada pelo **Ministério Público Estadual** contra o Estado do Maranhão, acatando os pedidos da ação e declarando extinto o processo, com resolução do mérito, conforme o artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Cabe recurso da decisão judicial.

A condenação determina multa diária no valor de R\$ 10 mil ao Estado, no caso de descumprimento da decisão judicial, limitada a R\$ 300 mil, a ser paga pelo administrador responsável pelo cumprimento da obrigação prevista na ação.

SITUAÇÃO PRECÁRIA DA SAÚDE

De acordo com a denúncia do MP, após a realização de inspeções, foi constatada a situação precária em que se encontram as obras de construção das unidades hospitalares licitadas na modalidade "Concorrência", dentre as quais se encontra a do Município de Marajá do Sena.

Segundo o relato ministerial as obras previstas para serem concluídas no prazo de 270 dias foram abandonadas. Tendo em vista tempo entre a licitação e a instalação do procedimento administrativo no âmbito da Promotoria de Justiça, a Secretaria de Saúde do Estado foi questionada sobre a real situação do "Programa Saúde é Vida".

Em resposta, a secretaria informou que, apesar de ter sido firmado contrato com a empresa vencedora, houve cancelamento do contrato a respeito dos termos pactuados e foi realizado outro processo licitatório para contratação de nova empresa para continuar o projeto, tendo como vencedora a firma "Atalaia Engenharia".

Consta ainda na sentença, relatório de inspeção feito

pelo técnico ministerial, de 12 de agosto de 2012, constando que a obra havia sido iniciada, mas que a execução da obra parou em 50% da execução do projeto, ou seja, metade do projeto inicial já havia sido executado, sem a devida conclusão ou previsão para o fim.

Conforme relatório emitido pelo Ministério da Saúde, citado na ação, não existe hospital na cidade de Marajá do Sena, e a cidade possui apenas quatro postos de saúde para atender toda sua população. Além disso, dois dos quatro postos de saúde dos povoados Caititu e Jenipapo funcionam em "situação de extrema precariedade".

"No caso dos autos, a gravidade da situação alegada (e provada) e considerando os princípios da cidadania, da dignidade da pessoa humana em cotejo com o arcabouço constitucional da proteção aos direitos sociais, é de se entender como viável a intervenção do Judiciário para fins de imposição de obrigação de fazer (.)", declara o juiz na sentença.

DEVER DA ADMINISTRAÇÃO

O juiz assegurou que a concretização do direito à saúde dos cidadãos, conforme determina a Constituição (Art. 196) e a legislação infraconstitucional, não pode ser inviabilizado mediante entraves burocráticos ou qualquer outra justificativa, uma vez que o direito à saúde possui "caráter social e essencial", representando verdadeiro dever dos entes públicos a ser garantido.

Além disso, ressaltou que, "apesar dos procedimentos necessários à concretização do direito à saúde demandarem estrutura e custos, não há como se atribuir à coletividade o ônus de arcar com a inércia ou a demora do Poder Público em promover os meios necessários à realização do direito fundamental em comento".

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

asscom_cgj@tjma.jus.br

Categoria: Uncategorized

Site: <https://www.blogdowalison.com.br/judiciario-determina-construcao-de-hospital-em-maraja-do-sena/>